

ATA N.º 4/2025**Data da reunião ordinária: 18-02-2025****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14.35 horas****Términus da reunião: 16.17 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim**Vereadores:**

Tília dos Santos Nunes

José Francisco de Matos Rodrigues Leote

Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino

Maria Paula Fernandes Aparício, em substituição de Anabela Valente de Carvalho (cumpridas todas as formalidades legais)

Ana Rosa Venâncio Casação, em substituição de Rui Pedro Dias Gonçalves (cumpridas todas as formalidades legais)

Luís José da Silva Forinho

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria de Fátima Matos da Rosa**Cargo:** Técnica Superior**Faltas justificadas:** Anabela Valente de Carvalho
Rui Pedro Dias Gonçalves**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:** 6 167 310,48**Operações não Orçamentais:** 1 110 137,81

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 4 - reunião de 18-02-2025

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- De acordo, com art.º 6.º do Regimento desta Câmara Municipal, a Exma. Presidente deu a palavra, no início da reunião, ao seguinte munícipe:

- Pediu para intervir a munícipe Zulaica Mendes Gusmão, melhor identificada na ficha de intervenção do público, começando por referir ter sido professora na Escola Dr. Ruy D'Andrade durante 33 anos. Refere que traz três questões que pede para que sejam analisadas.

Primeira questão, relembra aquela que, a mesma identifica como uma excelente medida, antes do Covid-19, que foi a entrega a todos os munícipes residentes no Entroncamento, com cartão de idoso e que morassem sozinhos, de packs constituídos por telefone fixo, telemóvel e relógio S.O.S. Questionando se seria possível a implementação desta medida novamente.

Na segunda questão, fez referência á imigração e às condições dadas a quem chega ao concelho. Mencionando que, os imigrantes devem ser integrados, dando como exemplo, e citando a munícipe: "... sessões de informação através das Juntas, tipo usos e costumes..."

Por último, referiu-se ao Boletim Municipal, referente a julho de 2023 / junho de 2024, indicando haver repetição de páginas, erros de pontuação e ortografia, referindo que "(...) é indiscutível o rigor na língua portuguesa."

A Exma. Sr.ª Presidente, agradece as observações e críticas construtivas, indicando que as mesmas irão ser avaliadas, ponderando a sua melhoria.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

A Exma. Presidente deu início ao "Período de Antes da Ordem do Dia", tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1. EXMA. PRESIDENTE

Foi de seguida apresentada a informação das atividades desenvolvidas pela Presidente e Executivo a Tempo Inteiro, no período de 05 a 18 de fevereiro de 2025, o qual se transcreve de seguida.

« SEMANA DE 05 A 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Informação de Atividades desenvolvidas pela Sra. Presidente e Executivo, no período de 05 a 18 fevereiro de 2025

No dia 05 de fevereiro de 2025, recebi no meu Gabinete, conjuntamente com a **Vice-Presidente Tília Nunes** e o **Vereador José Leote**, o novo Comandante do Regimento de Manutenção, Coronel Paulo Fernandes, acompanhado pelo Tenente-Coronel Pinheiro, para apresentação de cumprimentos.

No dia 06 de fevereiro de 2025, decorreu uma reunião, na qual **estive presente**, bem como a **Vice-Presidente Tília Nunes**, com o Dr. Paulo Duarte, Diretor Executivo da *Plataforma Ferroviária Portuguesa*, relativamente à organização e planificação do *Portugal Railway Summit, edição de 2025*, que irá decorrer, no nosso Município, nomeadamente no Museu Nacional Ferroviário.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 4 - reunião de 18-02-2025

No dia 08 de fevereiro de 2025, na Praça da Restauração do Mercado Municipal, decorreu a atividade Viver o Comércio “*Dia dos Namorados*”, que contou com a habitual Mostra de Artesanato.

No dia 09 de fevereiro de 2025, decorreu mais uma edição da *Feira de Antiquidades e Velharias do Entroncamento*, na Rua Luís Falcão de Sommer e na Praça Salgueiro Maia.

Igualmente nesse dia, na sequência do convite formulado pelo Provedor da *Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento*, **estive presente** nas *Comemorações do seu 75.º aniversário*, no Cineteatro São João.

No dia 10 de fevereiro de 2025, decorreu uma reunião com a *Sra. Secretária de Estado da Habitação, Patrícia Gonçalves Costa*, em Lisboa, relativamente à análise e estado de maturidade das Candidaturas ao Programa 1.º Direito / PRR, no âmbito dos projetos integrados na Estratégia Local de Habitação do Entroncamento, na qual **estive presente**, acompanhada pela Chefe de Gabinete Sara Domingos, Chefe de Divisão de Investimento e Desenvolvimento Económico (DIDE) e Divisão de Gestão Urbanística e Obras (DGUO).

Nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2025, o Município do Entroncamento, promoveu a IV edição da Feira da Educação, Formação e Empregabilidade, realizada no Pavilhão Desportivo Municipal. **Estive presente** na sua Abertura, juntamente com a **Vice-Presidente Tília Nunes**, o **Vereador José Leote** e convidados. Dirigida a todos os alunos e particularmente aos alunos do 9.º ao 12.º ano de escolaridade, integrou zona de expositores (escolas, instituições de ensino superior, empresas, entre outras); “Chill Zone”, ponto de encontro dos jovens onde exploraram pequenas experiências interativas, desfrutaram de momentos de música e mergulharam no mundo das artes/ofícios, num ambiente descontraído e “Xperience Zone”, espaço dedicado à realização de workshops e demonstrações práticas, que permitiu aos jovens terem a oportunidade de aprender de forma envolvente, explorando novos conhecimentos e competências em diferentes áreas, num contexto informal, convidando à troca de ideias, à experimentação, à criatividade e ao enriquecimento pessoal.

No dia **14 de fevereiro de 2025**, na sequência do convite formulado pelo *Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento*, **estive presente** na Aula Aberta de Economia, uma aula aberta dirigida aos alunos do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, ministrada pelo Governador do Banco de Portugal, o Professor Mário Centeno, no Museu Nacional Ferroviário. A **Vice-Presidente Tília Nunes**, o **Vereador José Leote** e a Chefe de Gabinete Sara Domingos, também assistiram.

Igualmente nessa tarde, a convite da Dra. Rosalia Vargas, Presidente do Pavilhão do Conhecimento – Centro de Ciência Viva, **estive presente** numa reunião, acompanhada pelo Presidente da Fundação do Museu Nacional Ferroviário, em Lisboa, para acompanhamento do processo de instalação de um Centro de Ciência Viva na nossa cidade, nomeadamente no Bairro Camões.

No dia 15 de fevereiro de 2025, decorreu a inauguração da Exposição de Pintura “*Primavera de Natal*” da artista Filipa Carmona, na Galeria Municipal, na qual **estive presente**, bem como a **Vice-Presidente Tília Nunes** e a Chefe de Gabinete Sara Domingos. Encontra-se patente até 27 de fevereiro.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 4 - reunião de 18-02-2025

Resultados Desportivos Relevantes

Parabéns às Associações Desportivas e aos Atletas

CLUBE LAZER, AVENTURA E COMPETIÇÃO – CLAC

Natação

A nadadora **Matilde Vaz** esteve presente no *VI Meeting Internacional Cidade de Leiria - Infantis Piscina curta (25m)* em representação da Seleção distrital de Natação.

Atletismo

Campeonatos de Santarém em Pista Curta - Alpiarça 2025 – Classificações:

Títulos de **Campeões Distritais de Absolutos**, conquistados por **Rafael Costa** e **Pedro Sanguinho**, ambos do escalão Juvenis, no triplo salto e salto em altura, respetivamente;

Títulos de **Vice-Campeão** pelos atletas **Luis Bibi** no triplo salto e **Mateus Araújo** no salto em altura e **medalha de bronze** pela atleta **Laura Meira** no lançamento do peso;

Suzete Morgado em Veteranos foi a **1ª** no lançamento do peso.

Campeonato Distrital Sub20 – Classificações:

Rafael Costa

2º lugar no salto comprimento

2º lugar no triplo salto

Pedro Sanguinho

2º lugar no salto em altura

3º lugar nos 60m/Barreiras

Mateus Araújo

3º lugar no lançamento do peso

Equipa masculina consagrou-se **Campeões Distrital** de Sub20, por Equipas.

Campeonato Distrital de Inverno Lançamentos Longos 2025 - Estádio Papa Francisco em Fátima – Classificações:

Lançamento Dardo sub18, Masculinos

Luís Bibi 1º lugar

Mateus Araújo 3º lugar

Lançamento Disco sub18, Masculinos

Luís Bibi 3º lugar

Lançamento disco sub18, Femininos

Lara Saraiva 3º lugar

Lançamento disco, sub 23 a Master Femininos

Suzete Morgado 3º lugar

Lançamento martelo sub16 e sub18, Femininos

Marta Ventura 1ª sub16

Lançamento martelo, sub23 a Master Femininos

Suzete Morgado 2º lugar

Ginástica

Torneio Associação Ginástica Santarém em Ginástica Artística – Classificações:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 4 - reunião de 18-02-2025

No escalão sénior:

Maria Francisca Costa

1ª em Paralelas Assimétricas

1ª no Solo

3ª nos Saltos

No escalão Juniores:

Alice Malagueiro

1ª em todos os aparelhos

No escalão Juvenis:

Maria Leitão

1ª em Paralelas assimétricas

2ª em Saltos

3ª no Solo

3ª na Trave

Torneio Associação Ginástica Santarém, em Ginástica Artística divisão base/Escalão iniciadas - – **Classificações:**

1ª Lia Stambol na Trave Olímpica,

3ª Francisca Monteiro nos Saltos

3ª Maria Carolina Costa no Solo

Bernardo Gomes: **1º** solo, **1º** barra fixa, **2º** paralelas

Santiago Lourenço **3º** paralelas

Martim Costa **3º** paralelas

Lívio Estambolo **1º** solo e **3º** barra fixa

UNIÃO FUTEBOL ENTRONCAMENTO

Hóquei em Patins

A equipa de Sub-17 apurou-se para o Campeonato Nacional

ACADEMIA DE DANÇA DO ENTRONCAMENTO

Dança

Campeonato Nacional de Danças Standard e Latinas, que decorreu no Centro de Desportos e Congressos em Matosinhos

Tomás Pedro e Mariana Alcobaça Tetracampeões Nacionais de Dança Desportivas Latinas.

Venceram a categoria de Adultos Open Latinas, sagrando-se **Campeões Nacionais 2025**

GRUPO RECREATIVO 1.º DE OUTUBRO DE 1911 “O PARAFUSO”

Judo

Campeonato Zonal de Cadetes - **Classificações:**

Luís Sousa **2º** lugar

Guilherme Cabedal **3º** lugar

SHOTOKARATEHINOTORI-DO ENTRONCAMENTO

Almeirim Shotokan Cup, realizado no dia 16 de fevereiro, evento que contou com a participação de 411 atletas provenientes de 46 clubes.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 4 - reunião de 18-02-2025

A equipa de árbitros também esteve presente, composta pelos **Senseis Carlos Santos, Inês Santos e Senpai João Roldão**, que contribuíram para o bom andamento do torneio.

Destaque para o trabalho do **treinador Armando Gouveia** e treinadores monitores **Lourenço Martins, Maria Oliveira, Mariana Santos e Susana Pereira**.

Resumo dos lugares obtidos:

Provas de Equipa:

1º lugar Kumite Equipa Juvenil Feminina 14-15 anos – **Mariana Santos / Francisca Duque / Maria Henriques**

2º lugar Kumite Equipa infantis Feminina 10-12 anos – **Nair Marques / Beatriz Rodrigues / Matilde Fojo**

2º lugar Kata Equipa Juvenil Feminina 14-15 anos – **Mariana Santos / Francisca Duque / Bruna Roldão**

3º lugar Kumite Equipa Juvenil Feminina 14-15 anos – **Maria Oliveira / Sofia Boiciuc / Bruna Roldão**

3º lugar Kata Equipa Juvenil Feminina 14-15 anos – **Maria Oliveira / Sofia Boiciuc / Maria Henriques**

3º lugar Kata Equipa Infantis Feminina 10-12 anos – **Nair Marques / Beatriz Rodrigues / Matilde Fojo**

Provas Individuais:

1º lugar Kumite Seniores Masculino – **Armando Gouveia**

3º lugar Kata Infantis Masculino 10-12 anos – **Salvador Carvalho**

3º lugar Kata Infantis Feminino 10-12 anos – **Nair Marques**

3º lugar Kumite Iniciados Masculinos 12-13 anos – **João Nascimento**

3º lugar Kata Veteranos Masculinos – **Armando Gouveia**

3º lugar Kumite Juvenil Feminino 14-15 anos – **Mariana Santos e Bruna Roldão**

3º lugar Kumite Infantis Feminino 10-12 anos – **Nair Marques e Beatriz Rodrigues**

Destaque para o esforço dos atletas **Gabriel Gouveia, Gabriel Boiciuc e Serena Costa**, que, embora não tenham subido ao pódio, se destacaram pelas suas boas prestações e excelentes classificações. »

De seguida, a Exma. Presidente, passou a palavra aos Srs. Vereadores, tendo usado a palavra:

2. VEREADOR SR. LUIS FORINHO

Usou da palavra o Vereador Sr. Luis Forinho, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente), assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Como primeiro ponto, o Senhor Vereador, referiu que tinha uma lista de marcas de carros de topo e média gama que, segundo o mesmo “(...) pertencem a proprietários que são residentes do bairro Frederico Ulrich, um bairro social no Entroncamento.” Referindo que “(...) parece que as pessoas que residem em bairros sociais já conseguem pagar veículos topos de gama.”

No segundo ponto, mencionou as bicicletas BUE, entregues no final do mês de janeiro. Referindo que, ao fim de 18 dias, encontrou “(...) no estaleiro da Câmara Municipal, mais 11 (bicicletas) todas elas completamente deterioradas”. Concluindo, ao afirmar que “(...) Quem sabe se não seria melhor entregarmos algumas delas e adaptarmos ao edifício novo da PSP, ao próprio CLAC que tanto prestigia o nosso

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 4 - reunião de 18-02-2025

concelho, à União Futebol do Entroncamento, ao CERE, aos Ferroviários, enfim, temos associações no Entroncamento que, com certeza, iriam dar melhor uso ao investimento do que a Câmara Municipal está a fazer.”

De seguida, o Vereador Sr. Luis Forinho, referiu que “(...) há uma certa diferença, neste último mês, no tratamento por parte do Executivo PS”, expondo, por isso, uma situação, já referida algumas vezes, referente ao Jardim 24 de Novembro, situado na Rua 1º de Maio. Refere que este é um jardim em que, no período noturno, causa algum receio às pessoas de passarem por ele a pé. Mencionando que, este terá “(...) árvores de grande porte que tapam a luz dos postes”, como também “(...) uma série de arbustos altos, enormes”, que servem de esconderijo para algumas pessoas, referindo ainda que será “(...) um dos maiores pontos de venda de droga do nosso concelho.” Refere assim que, a parte respeitante à segurança, incidirá sobre a PSP, mas é competência do município, os arbustos “(...) deviam ser retirados dali e as árvores deviam ser limpas, de forma a podermos ter uma luminosidade diferente naquele espaço”.

No quarto ponto, o Vereador Sr. Luis Forinho leu uma carta de uma denúncia, que chegou até ele, e que irá ser enviada para o Gabinete de Apoio à Presidência, de forma a que as questões ali colocadas possam ser respondidas.

A carta refere um contrato da empresa PlenaVia com a Câmara Municipal, a qual fornecerá, e passando a citar o Senhor Vereador “(...) contentores abertos para a recolha de inertes e o transporte dos mesmos para as empresas que fazem essa recolha, e posterior reciclagem dos produtos.”

É indicado que, após aquisição da nova varredora, a recolha de lixo, como folhas, pequenos ramos de árvores, areias, pedras, vidros, plásticos, filtros de cigarros, resíduos de borracha dos pneus, resíduos de alcatrão, papéis embalagens metálicas e outros resíduos baseados no plástico, passou a ser maior. Mencionando que, “(...) a lei determina que essa varredura urbana, tem contaminantes muito específicos, extremamente poluentes para o meio ambiente. Ora como tal, é necessário serem recolhidos por empresas certificadas para a recolha e a reciclagem, ou destruição dos mesmos resíduos, não podendo, em situação alguma, serem despejados na natureza.”

No entanto, é afirmado que, segundo informações “(...) a PlenaVia, não faz o tipo de recolha destes contentores da varredura, ou não está contratualizada pela Câmara Municipal, para o fazer, que é os tais resíduos de varredura”.

O Senhor Vereador prossegue, referindo que o proprietário da empresa “Trapézio de Cálculos, Engenharia e Serviços Lda”, no dia 13 de novembro de 2024, contactou a empresa Astroservice, para que “(...) pudesse pôr um contentor de resíduos dentro das instalações”, que servisse “(...) somente para a recolha dos inertes provenientes da varredura”. Acrescentando que, o contentor foi depositado nas instalações por volta das 15 horas, pelo proprietário da empresa Trapézio de Cálculos, Engenharia e Serviços, Lda., “(...) lembrando, o Senhor Vereador que “(...) a ordem de saída dos funcionários camarários é às 14h e 30m”.

Continuou referindo que, no dia 4 de dezembro de 2024, após o depósito do contentor, o responsável pela recolha do mesmo, contactou o proprietário da empresa acima citada, a fim de saber se poderia recolher o mesmo, uma vez que este se encontraria cheio desde dezembro de 2024. Ao que, e segundo o Senhor Vereador refere, o mesmo, “(...) não teve qualquer resposta até à passada semana”.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 4 - reunião de 18-02-2025

Referente à recolha do contentor, é mencionado que “(...) para levantar esse contentor tem de ser pedida uma guia de acompanhamento de resíduos que é o E-GAR.”

É indicado que, como o contentor se encontra cheio, “(...) os responsáveis pela limpeza urbana, ordenaram lançar os detritos em terreno camarário, onde estão a ser espalhados por uma máquina no terreno.” Terreno que se situa, no limite do concelho, entre a nacional 365 e o IC3.

O Vereador Sr. Luis Forinho, referiu ainda que visitou o local no dia 14 de fevereiro, pela manhã, onde realizou algumas fotografias que, segundo o mesmo, comprovam “(...) que a máquina presente estava a espalhar os detritos da varredura pelo terreno, cometendo dessa forma um crime ambiental grave.”

O mesmo afirma que, após esta visita, foi informado de que “(...) a máquina fez um monte de todos os resíduos no terreno”, ao qual seria realizada uma recolha dos plásticos e posterior queima fitossanitária, acompanhada pela proteção civil. Refere ainda que a mesma não foi realizada.

Em forma de conclusão o Vereador Sr. Luis Forinho indica 7 questões que gostaria que fossem resolvidas:

Primeira questão, qual o contrato entre a Câmara Municipal e a empresa “Trapézio de Cálculos, Engenharia e Serviços, Lda”, que permite aceder às instalações camarárias fora do horário normal e contratar serviços em nome da Câmara Municipal.

Segunda questão, quem e quanto se pagará pelo contentor deixado nas instalações do município no dia 13 de novembro de 2024.

Terceira questão, quem irá passar a guia de acompanhamento dos resíduos (e-gar).

Quarta questão, qual o destino dos resíduos nos últimos anos.

Quinta questão, se, após a recolha de plásticos, todos os restantes resíduos que são químicos e tóxicos, serão queimados para a atmosfera e se esse não será um crime ambiental.

Sexta questão, ao se confirmar que existe crime ambiental, nos últimos anos, os responsáveis serão chamados a responder.

Sétima questão, pretende ver esclarecida a influência que o proprietário da empresa “Trapézio de Cálculos, Engenharia e Serviços, Lda”, terá na Câmara Municipal do Entroncamento.

Como conclusão da sua intervenção, o Vereador Sr. Luis Forinho, refere que “(...) gostaria que o anterior Presidente da Câmara viesse a uma reunião camarária esclarecer onde mandou depositar estes resíduos altamente poluentes, no sentido de continuarmos a depositar ou a proceder da mesma forma que foi feita durante anos.”

A Exma. Sr.ª Presidente esclarece que, em relação à primeira intervenção, sugere que o mesmo apresente as provas que diz possuir junto da Autoridade Tributária, uma vez que o município não detém essas provas. Após análise pela Autoridade Tributária, a mesma fará “(...) chegar a confirmação ou informação ao município e nós atuaremos em conformidade.”

No que se refere à questão das bicicletas BUE, referiu que existem bicicletas que estão a ser alvo de reparos e que os utilizadores, que não cumpriram o Regulamento de utilização das mesmas, estão identificados, estando a decorrer os processos no sentido de que os mesmos sejam responsabilizados.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 4 - reunião de 18-02-2025

Quanto à questão do Largo 24 de novembro, sobre as árvores e arbustos, informa que existe um plano de podas que já começou a ser executado. Informando que, irá averiguar o que está previsto, pelos técnicos, para o local indicado.

Quanto à denúncia realizada, a Exma. Sr.ª Presidente questiona quais são esses resíduos, indicando que “(...) a varredora aspira o que está na rua, essencialmente são folhas e ramos, quando as pessoas deitam na rua plásticos ou papel, a varredora também os apanha, sendo estes depois depositados” (...) num de dois sítios, um na zona norte, outro na zona sul”, sendo posteriormente separados, pela RSTJ (Resitejo). Os resíduos que têm sido alvo de queima “(...) são apenas folhas que, da informação que eu tenho, não tem qualquer classificação de resíduo perigoso.”

No que concerne aos Resíduos de Construção e Demolição (RCD), resultantes das obras de manutenção e conservação de habitações, “(...) a Câmara tem um contrato com a PlenaVia, para instalação de contentores de recolha e recolha pelos mesmos sempre que necessário”.

Atendendo ao enquadramento preocupante, traçado pelo Senhor Vereador, a Exma. Sr.ª Presidente refere que “ (...) já tivemos várias denúncias de uma senhora que não gostava de ver o monte de folhas na zona norte da cidade, quando as íamos amontoando para depois levarmos para as instalações e fazermos a devida separação e tratamento,” às quais se seguiram “(...) visitas, vistorias que concluíram pela não razão daquela reclamante e que a Câmara estava a proceder bem”, foram ainda envolvidas a GNR, e a Divisão de Ambiente da GNR, e “(...) nenhum deles nos deu nota das situações que o senhor agora qualificou como criminosas”.

Informa ainda que a situação irá ser averiguada, uma vez que o Senhor Vereador, não terá “mais interesse na defesa do meio ambiente do que eu e todos aqueles que estão na Câmara em exercício de funções”.

3. VEREADOR SR. RUI CLAUDINO

Usou da palavra o Vereador Sr. Rui Claudino, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão. Realizando neste seguimento, um cumprimento especial à Senhora Professora Zulaica Gusmão, pela sua intervenção e questões apresentadas, às quais teve a preocupação de enumerar algumas soluções para as mesmas.

Refere que, quanto à questão dos packs de telemóvel para os idosos, seria uma medida interessante e a pensar na sua implementação.

No que respeita à questão dos imigrantes, refere que, e sendo ela uma questão de preocupação dos eleitos do Partido Social Democrata, “(...) chegam relatos de comportamentos (...) que muitas vezes ultrapassam aquilo que é o habitual na nossa forma de viver, na nossa forma de estar e que, eventualmente, poderão configurar até alguma incivilidade na maneira de estar.” Menciona que, parece interessante a solução apresentada pela munícipe, dizendo que existem também um conjunto de “(...) várias associações que temos no nosso concelho, associações essas que recebem muitos imigrantes, inclusivamente, jovens imigrantes e, portanto, é uma oportunidade para poder fazer a integração e passar os nossos valores e hábitos a essas populações.”

Quanto ao Boletim Municipal, refere que o mesmo “(...) está bem feito, é um elemento de comunicação e de informação, divulgando aquilo que de bom também

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 4 - reunião de 18-02-2025

acontece no nosso concelho.” No entanto, no que concerne à escrita, nomeadamente relativamente ao português, “(...) poderá haver aí possibilidades de melhoria”, sugerindo “(...) um conjunto de aplicações informáticas (...) que permitem não só corrigir a ortografia, mas corrigir a pontuação, inclusivamente, os aspetos gramaticais do texto.”

No próximo ponto, o Senhor Vereador dá conta de uma notícia do final do mês de janeiro, que indicava que “(...) os concelhos associados às comunidades do Médio Tejo, não iam aderir ao novo projeto das Bibliotecas Públicas, que é o designado BiblioLed, que é um serviço de empréstimo gratuito de livros digitais e de audiolivros”, sendo este projeto financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), dirigido pela Direção Geral do Livro dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB).

Referindo que, “(...) a recusa devia-se à discordância com as conclusões desta direção geral, em afastar o Município da Barquinha de poder concorrer à sua biblioteca, excluir a sua biblioteca desta rede de bibliotecas públicas, situação esta que é percebida pelo Senhor Vereador, uma vez que “(...) aqui no Município, tivemos que lutar para que o projeto da biblioteca, que foi apresentado, pudesse ser um projeto com um conjunto de funcionalidades acrescidas, considerando aquilo que é a realidade dos nossos tempos”, devendo-se, esta situação, a algumas limitações nas características das bibliotecas por parte da DGLAB, refere que esta situação deverá ser ultrapassada de forma a não ficarmos todos afetados com esta situação.

Acrescenta ainda que, atualmente, “(...) as bibliotecas estão também numa situação muito paradigmática, com um conjunto de desenvolvimentos tecnológicos e, mais uma vez, associados às questões da inteligência artificial, que nos colocam os dados, a informação, o conhecimento e eu diria até, a sabedoria acumulada da nossa civilização, na ponta dos nossos dedos”, referindo que deve ser realizada uma reflexão à cerca destas novas funcionalidades e novas valências das bibliotecas.

É assim questionada qual a situação em que se encontra o apoio às bibliotecas por parte da DGLAB, referente ao projeto BiblioLed, uma vez que, e passando a citar o Senhor Vereador, virá a existir “(...) um conjunto importante de iniciativas e de projetos, relacionados com as bibliotecas, inclusivamente com a nossa própria biblioteca. E gostávamos de saber, como é que esta situação vai de algum modo condicionar a nossa biblioteca, o edifício complementar á biblioteca, e se corremos o risco de perder alguns fundos”.

A EXMA. SRA. PRESIDENTE informa que, o Município se encontra informado sobre as novas tecnologias e funcionalidades das bibliotecas, referindo que a “(...) nossa biblioteca está equipada com muitas dessas tecnologias”, indicando que sobre a questão em concreto deverá ela ser enviada por escrito de forma a ser respondida.

O Vereador Sr. Luis Forinho, pediu para intervir, de forma a esclarecer que, com a sua intervenção inicial, relativa aos proprietários dos veículos, pretendeu “(...) parabenizar os Serviços Sociais da Câmara Municipal, referindo que “(...) tirámo-los da miséria e agora já andam em carros topo de gama”.

Quanto ao assunto do depósito de detritos em terreno, refere que “(...) está filmado, fiz uma reportagem fotográfica, mandei para todos os órgãos oficiais, que o que

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 4 - reunião de 18-02-2025

está aqui são folhas, juntamente com plásticos”. Acrescentando ainda que, existe naquele terreno “(...) pontas de cigarro, borrachas, até sanitas”.

Continua, ao sugerir que, o espaço seja fechado, de forma que, não seja possível aos cidadãos “(...) descarregar dentro do nosso concelho, os dejetos restantes das obras que fazem em casa”.

O Senhor Vereador conclui dizendo que, seria “(...) importante de uma vez por todas, independentemente do executivo que está à frente desta casa, nós combatermos este crime.”

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA

- Foi presente a ata da reunião de 04 de fevereiro de 2025, que foi aprovada, por unanimidade, pelos presentes na referida reunião, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

- A Vereadora Sr.^a Maria Paula Aparício, não participa na votação da aprovação da ata desta reunião, por não ter estado presente na mesma, de acordo com o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 1 - 3667-2025 - PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA

- Da Exma. Presidente foi presente a seguinte proposta, em 01 de fevereiro de 2025:

«

PROPOSTA (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS)

Considerando o disposto no artigo 34.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, segundo o qual a Câmara Municipal pode delegar as suas competências no Presidente, nos termos e com as condicionantes ali previstas,

Considerando que a delegação de competências é uma prerrogativa da Lei, que tem como principal objetivo a desburocratização e a celeridade das decisões,

Proponho que me sejam delegadas as matérias constantes das alíneas e artigos da citada Lei, que a seguir se indicam:

Artigo 33.º

Competências materiais

1 - Compete à câmara municipal:

l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;

v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;

x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 4 - reunião de 18-02-2025

- y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
- bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada;
- cc) Alienar bens móveis;
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;
- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
- ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
- jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
- kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
- nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;
- qq) Administrar o domínio público municipal;
- tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;
- ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;
- yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;
- zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;
- bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado.

Artigo 39.º

Competências de funcionamento

Compete à câmara municipal:

- b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;
- c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros.

Proponho ainda que estas competências me sejam delegadas com a faculdade de subdelegação. »

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a Proposta de Delegação de Competências da Câmara Municipal na Exma. Presidente da Câmara.
- Com 6 votos a favor, sendo 3 votos dos eleitos do Partido Socialista, Vice-Presidente, Tília Nunes e Vereador Sr. José Leote e Exma. Presidente, 3 votos dos eleitos do Partido Social Democrata, Vereadores Srs. Rui Claudino, Maria Paula Aparício e Ana Casação e, 1 voto contra do eleito do Partido Chega, agora Independente, Vereador Sr. Luís Forinho.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 4 - reunião de 18-02-2025

PONTO 2 - 3457-2025 - DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DO VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO - TÍLIA DOS SANTOS NUNES - 01-02-2025

- Da Exma. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 01 de fevereiro de 2025:

« DESPACHO

DESIGNAÇÃO DO VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO

No uso da competência que me confere a alínea d) do n.º 1, do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, designo como Vereadora a Tempo Inteiro, Tília dos Santos Nunes, a partir do dia 1 de fevereiro de 2025, assumir as funções inerentes às tarefas que lhe forem atribuídas e exercer as competências que lhe vierem a ser delegadas ou subdelegadas. »

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara tomou conhecimento do Despacho de Designação do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, Dr.ª Tília Nunes.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3 - 3459-2025 - DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE - VEREADORA TÍLIA DOS SANTOS NUNES - 01-02-2025

- Da Exma. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 01 de fevereiro de 2025:

« DESPACHO

DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE

No uso da competência que me confere n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, designo a Vereadora Tília dos Santos Nunes, como Vice-Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, a quem, para além das funções que lhe sejam distribuídas, cabe substituir a Presidente da Câmara Municipal nas suas faltas e impedimentos. »

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara tomou conhecimento do Despacho de Designação do Vice-Presidente, Vereadora Dr.ª Tília Nunes.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4 - 3458-2025 - DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DO VEREADOR EM REGIME DE MEIO TEMPO - JOSÉ FRANCISCO MATOS RODRIGUES LEOTE - 01-02-2025

- Da Exma. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 01 de fevereiro de 2025:

« DESPACHO

Designação do Vereador em Regime de Meio Tempo

Na sequência da deliberação camarária de 15 de outubro de 2021 em que foi aprovado, ao abrigo do n.º 3 do artigo 58.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua redação atual, a fixação de mais um Vereador para coadjuvar-me no exercício das minhas funções, bem como exercer as tarefas por mim indicadas, designo, no âmbito da minha competência própria, prevista no n.º 4 do artigo 58.º do referido diploma legal, como Vereador a meio tempo, José Francisco Matos Rodrigues Leote, a partir do dia 1 de fevereiro de 2025.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 4 - reunião de 18-02-2025

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara tomou conhecimento do Despacho de Designação do Vereador em Regime de Meio Tempo, Sr. José Francisco Matos Rodrigues Leote.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5 - 3669-2025 - DESPACHO DE NOVA COMPOSIÇÃO DO EXECUTIVO E REDEFINIÇÃO DE TAREFAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO - 01.02.2025

- Da Exma. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 01 de fevereiro de 2025:

« DESPACHO

Face à nova composição do executivo municipal, numa perspetiva de promoção da máxima eficácia, eficiência e celeridade dos processos e procedimentos, tendo atenção o estatuído no artigo 36.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, determino a seguinte redefinição de tarefas e áreas de atuação para o mandato 2021/2025, nos termos que abaixo se indicam:

Presidente – Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim

- Coordenação Autárquica
- Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Económico
- Ordenamento do Território e Urbanismo
- Obras Municipais
- Museu Nacional Ferroviário
- Administração Geral e Gestão Financeira
- Água e Saneamentos
- DSU
- Proteção Civil
- Segurança
- Sistemas de informação e Modernização Administrativa
- Comunicação e Imagem
- Contratação Pública
- Serviços Jurídicos
- Obras particulares
- Canil Intermunicipal

Vereadora a Tempo Inteiro – Tília dos Santos Nunes

- Saúde
- Mercados e Feiras
- Indústria, Comércio e Serviços – Licenças e Taxas
- Cemitério
- Cooperação Externa e Geminação
- Toponímia
- Emprego, Inovação e Empreendedorismo
- Cultura e Turismo
- Fiscalização Municipal
- Eventos
- Família e Coesão Social
- Recursos Humanos
- Cidadania e Defesa do Consumidor

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 4 - reunião de 18-02-2025

Vereador a Meio Tempo – José Francisco de Matos Rodrigues Leote

- Educação
- Biblioteca
- ESER – Escola de Segurança e Ensino Rodoviário
- Associativismo
- Desporto e Vida Saudável
- Juventude
- Ambiente e Espaços Verdes»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara tomou conhecimento do Despacho de Nova Composição do Executivo e Redefinição de Tarefas e áreas de atuação.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6 - 4134-2025 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, PARA OCUPAÇÃO DE QUATRO LUGARES, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO, EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO" - PROPOSTA DE PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (PSD)

A Exma. Presidente retirou este ponto da ordem de trabalhos, por sugestão dos eleitos do Partido Social Democrata.

DELIBERAÇÃO:

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7 - 4131-2025 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, PARA OCUPAÇÃO DE CINCO LUGARES, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO, EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO" - PROPOSTA DE PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (PSD)

A Exma. Presidente retirou este ponto da ordem de trabalhos, por sugestão dos eleitos do Partido Social Democrata

DELIBERAÇÃO:

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8 - 4563-2025 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (SERVIÇOS GERAIS), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

- Da Exma. Presidente foi presente a seguinte proposta, em 11 de fevereiro de 2025:

« PROPOSTA

RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (SERVIÇOS GERAIS), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 4 - reunião de 18-02-2025

DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

CONSIDERANDO QUE:

- a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 06.12.2024, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2024, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;
- b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, na Divisão de Serviços Urbanos, verifica-se a ausência temporária de um Assistente Operacional, por motivo de doença prolongada, transtornando assim o normal funcionamento do serviço;
- c. O motivo apresentado justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, para substituição temporária do Assistente Operacional ausente, com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;
- d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Divisão de Serviços Urbanos, sendo que na categoria de Assistente Operacional, existe o posto de trabalho vago;
- e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Serviços Gerais), aberto pelo aviso n.º 7805/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75, de 17 de abril de 2023 (MGD 3064/2023), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 7.09.2023 (que se junta em anexo);
- f. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato a termo resolutivo incerto, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada;
- g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;
- i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação deste posto de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 4 - reunião de 18-02-2025

- Proceder ao recrutamento de um Assistente Operacional, para a Divisão de Serviços Urbanos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 7805/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75, de 17 de abril de 2023 (MGD 3064/2023), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 07.09.2023.»

- Do Chefe de Unidade da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação, em 12 de fevereiro de 2025:

« Tendo em conta que se encontra ausente um trabalhador, por motivo de doença prolongada, na DSU, conforme informação do Chefe de Divisão, pretende-se proceder à sua substituição.

Segue em anexo 1, a informação da URH com a proposta de recrutamento a termo incerto de 1 Assistente Operacional.

Em anexo 2, a proposta do Sr.ª Presidente para deliberação camarária.

Tratando-se de uma substituição temporária para a área de serviços urbanos, solicita-se que o recrutamento seja autorizado pelo Sr. Presidente ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35º da lei n. 75/2013.

Assim, em cumprimento do art.º 4º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 03/09, o recrutamento para a ocupação do posto de trabalho é precedido de aprovação do órgão executivo, após cabimentação orçamental.

Solicita-se informação da cabimentação orçamental e posteriormente encaminhar para a Sr.ª Vereadora.

À consideração superior.»

- Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças, foi presente o seguinte despacho, em 12 de fevereiro de 2025:

«Trabalhamos com cabimento e compromissos anuais, ou seja, não são individualizados por funcionário. As rubricas estão criadas no orçamento 2025 e têm dotação disponível.»

- Da Vice-Presidente, Tília Nunes, foi presente o seguinte despacho, em 12 de fevereiro de 2025:

« Srª Presidente, propõe-se o recrutamento de um Assistente Operacional, para a Divisão de Serviços Urbanos (DSU), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna existente, para substituição de funcionário com ausência prolongada.

Propõe-se o envio à reunião de câmara.»

- Da Exma. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 13 de fevereiro de 2025:

« À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 4 - reunião de 18-02-2025

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Recrutamento de Assistente Operacional (serviços gerais), com recurso à reserva de recrutamento interna, para ocupação de um lugar previsto e não ocupado no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9 - 3285-2025 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (DESPORTO)

- Da Exma. Presidente foi presente a seguinte proposta, em 11 de fevereiro de 2025:

« PROPOSTA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (DESPORTO)

CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 06.12.2024, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2024, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

b. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Desporto e Juventude, sendo que na categoria de Assistente Operacional existe o posto de trabalho vago;

c. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

d. Atento à carência de recursos humanos neste setor de atividade, o que afeta o correto funcionamento dos serviços, resulta a necessidade de procedermos ao recrutamento de um trabalhador, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, que permita, não só colmatar as carências existentes, mas também fazer face ao volume de trabalho nesta área;

e. As referidas carências justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;

f. O presente procedimento de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

g. De acordo com o previsto no artigo 4.º da citada Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 4 - reunião de 18-02-2025

destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal do Município do Entroncamento;

h. O Município encontra -se dispensado de consultar a Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (anterior regime da requalificação), conforme solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014;

i. Conforme acima evidenciado nos considerandos, o Município do Entroncamento encontra-se vinculado ao cumprimento das suas obrigações de prestação de serviço público, existindo presentemente carência de pessoal nesta área de atividade, pelo que se encontra demonstrada a imprescindibilidade do presente recrutamento.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder à abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Desporto), previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município do Entroncamento, destinado a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do nº4, do artigo 30º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho;

- Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas aos procedimentos;

Proponho ainda a designação do seguinte Júri:

PRESIDENTE: Vitor Manuel Bernardo Frutuoso, Chefe de Unidade de Desporto e Juventude

VOGAIS EFETIVOS: Carlos José Marques Filipe, Técnico Superior na Unidade de Desporto e Juventude e Graciete Gonçalves Sardinha, Assistente Técnica na Unidade de Recursos Humanos

VOGAIS SUPLENTE: Andrea Patrícia Alves Lopes, Técnica Superior na Unidade de Recursos Humanos e Gonçalo Filipe Mendes Leal, Técnico Superior na Unidade de Desporto e Juventude.

O Presidente do júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

- Do Chefe da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação, em 12 de fevereiro de 2025:

« Tendo em conta que se encontra ausente um trabalhador, por motivo de doença prolongada, na DSU, conforme informação do Chefe de Divisão, pretende-se proceder á sua substituição.

Segue em anexo 1, a informação da URH com a proposta de recrutamento a termo incerto de 1 Assistente Operacional.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 4 - reunião de 18-02-2025

Em anexo 2, a proposta do Sr.^a Presidente para deliberação camarária.

Tratando-se de uma substituição temporária para a área de serviços urbanos, solicita-se que o recrutamento seja autorizado pelo Sr. Presidente ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35º da lei n. 75/2013.

Assim, em cumprimento do art.º 4º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03/09, o recrutamento para a ocupação do posto de trabalho é precedido de aprovação do órgão executivo, após cabimentação orçamental.

Solicita-se informação da cabimentação orçamental e posteriormente encaminhar para a Sr.^a Vereadora.

À consideração superior.»

- Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças, foi presente o seguinte despacho, em 12 de fevereiro de 2025:

«Trabalhamos com cabimento e compromissos anuais, ou seja, não são individualizados por funcionário. As rubricas estão criadas no orçamento 2025 e têm dotação disponível.»

- Da Vice-Presidente, Tília Nunes, foi presente o seguinte despacho, em 12 de fevereiro de 2025:

« Sr.^a Presidente, propõe-se o recrutamento de um Assistente Operacional, para a Divisão de Serviços Urbanos (DSU), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna existente, para substituição de funcionário com ausência prolongada.

Propõe-se o envio à reunião de câmara.»

- Da Exma. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 13 de fevereiro de 2025:

« À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (desporto), conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10 - 4719-2025 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS), EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

- Da Exma. Presidente foi presente a seguinte proposta, em 12 de fevereiro de 2025:

« PROPOSTA

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 4 - reunião de 18-02-2025

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS), EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 06.12.2024, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2024, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

b. Subjacente a esta previsão, no contexto atual dos serviços operacionais de limpeza e manutenção de espaços públicos municipais, são frequentes as situações de baixas prolongadas, acidentes de trabalho, entre outras;

c. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, atendendo ao exposto supra e dado que a reserva de recrutamento existente para substituições temporárias cessa a 06/03/2025, urge a necessidade de assegurar o exercício das atividades/funções de Assistente Operacional na área de serviços gerais;

d. Um procedimento concursal é um processo moroso, sendo essencial ter disponibilidade em permanência de uma reserva de recrutamento, que permita dotar os serviços com os meios humanos necessários ao seu regular funcionamento;

e. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

f. O presente procedimento de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

g. Os princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública recomendam que seja autorizado o recrutamento de trabalhadores sem vínculo de emprego público, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos em situação de requalificação ou detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado;

h. O Município encontra -se dispensado de consultar a Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (anterior regime da requalificação), conforme solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014;

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 4 - reunião de 18-02-2025

mantém em vigor e constituiu lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder à abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, para satisfação de necessidades futuras, na carreira/categoria de Assistente Operacional, para exercício de funções na área da limpeza e manutenção de espaços públicos municipais (Serviços Gerais), destinado a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º.4, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto;

- Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas aos procedimentos.

Proponho ainda a designação do seguinte Júri:

PRESIDENTE: Bruno Filipe Marques Antunes, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos

VOGAIS EFETIVOS: Rui Pedro Sousa Mendes, Encarregado Geral da Divisão de Serviços Urbanos e Graciete Gonçalves Sardinha, Assistente Técnica na Unidade de Recursos Humanos

VOGAIS SUPLENTE: Cláudia Roussado Martins, Chefe de Unidade de Ambiente e Espaços Verdes e Andrea Patrícia Alves Lopes, Técnica Superior na Unidade de Recursos Humanos

O Presidente do júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.»

- Do Chefe da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação, em 12 de fevereiro de 2025:

« Considerando que a atual reserva de recrutamento da categoria de Assistente Operacional (Serviços Gerais), para contratação a termo resolutivo incerto, cessa a 6/03/2025, e após reunião com a Sr.ª Vereadora, propõe-se a abertura de procedimento concursal para constituição de nova reserva de recrutamento.

Segue em visualizar, a informação da URH com a proposta de abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para celebração de contratos em funções públicas a termo resolutivo incerto, na categoria de Assistente Operacional, na área de Serviços Gerais.

Em anexo 1, a proposta do Sr.ª Presidente para deliberação camarária

À consideração superior.»

- Da Vice-Presidente, Tília Nunes, foi presente o seguinte despacho, em 12 de fevereiro de 2025:

« Sr.ª Presidente, propõe-se a abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, para satisfação de necessidades futuras, na carreira/categoria de Assistente Operacional, para exercício de funções na área da limpeza e manutenção de espaços públicos municipais (Serviços Gerais), destinado a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º.4, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 4 - reunião de 18-02-2025

Propõe-se o envio à reunião de câmara.»

- Da Exma. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 13 de fevereiro de 2025:

« À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para constituição de reserva de recrutamento para assistente operacional na área de serviços gerais (limpeza e manutenção de espaços públicos), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11 - 32213-2024 - PROPOSTA DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO

- Do Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e da Unidade de Águas e Saneamento, foi presente a seguinte informação, em 07 de fevereiro de 2025:

« Anexa draft de proposta de Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do concelho do Entroncamento.»

Tendo sido presente o regulamento do Serviço de Abastecimento de água do concelho do Entroncamento, o qual se dá aqui como integralmente reproduzido.

- Da Exma. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 11 de fevereiro de 2025:

« À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Concelho do Entroncamento, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12 - 2274-2025 - PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO - RUA CONDESSA DE MURÇA

- Do Técnico Superior Ricardo Ferreira, da Unidade de Águas e Saneamento foi presente a seguinte proposta, em 22 de janeiro de 2025:

«Nos termos do Artigo 58º do Regulamento de Sinalização de Trânsito, o conhecido RST, (aprovado pelo Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de outubro), as marcas rodoviárias “destinam -se a regular a circulação e a advertir e orientar os utentes das vias públicas, podendo ser completadas com outros meios de sinalização”, sendo a marca transversal M11 – indicadora da passagem para peões – “constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares” (conforme artigo 61º do RST).

Por sua vez, os sinais verticais de indicação - informação “indicam a existência de locais com interesse e dão outras indicações úteis”, sendo o sinal H7 indicativo “da localização de uma passagem para peões” (conforme artigo 34º do RST).

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 4 - reunião de 18-02-2025

Nesse sentido, caso se encontre materializada no pavimento de uma Faixa de Rodagem a marca transversal M11, desacompanhada do sinal vertical H7, a mesma deverá ser cumprida por todos os condutores. E isto porque, as marcas rodoviárias podem ser complementadas por outros meios de sinalização, não sendo, porém, imperativo que o sejam, por forma a serem consideradas válidas.

Contudo, apesar do acima mencionado, sugiro a colocação do sinal H7 para reforçar a aproximação de uma passagem de peões.

Em anexo 1 envio o croqui com a fotomontagem e em anexo 2 as peças desenhadas.

À consideração superior,»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 22 de janeiro de 2025:

« Dado que se trata de uma rua de acesso a escolas e com alguma movimentação de carros e peões, principalmente no período da manhã, deverá analisar a necessidade de aplicar sinalização vertical refª H7 a outras passadeiras existentes ao longo dessa rua.»

- Do Técnico Superior Ricardo Ferreira, da Unidade de Águas e Saneamento foi presente a seguinte proposta, em 28 de janeiro de 2025:

« Em resposta ao movimento 4 do presente MGD, venho por este meio enviar nova proposta de sinalização na rua condensa de murça.

Em anexo 7 o novo desenho e em anexo 6 o levantamento de necessidades para executar a tarefa, tendo esta um custo total de 517,70 €+ IVA.

Em anexo 3, 4 e 5 os orçamentos das empresas contactadas.

À consideração superior,»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 28 de janeiro de 2025:

« Apresenta-se nas movimentações 3,4 e 5, bem como no anexo n.º 7, proposta com refoço de sinalização de passadeiras na rua Condessa de Murça. Rua de acesso a escolas e com alguma movimentação de carros e peões, principalmente no período da manhã. Carece de deliberação camarária.

À Consideração Superior.»

- Da Exma. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 11 de fevereiro de 2025:

« À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Sinalização na Rua Condessa Murça, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13 - 2965-2025 - FESTAS DA CIDADE 2025 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO: STANDS, FOOD TRUCKS E CONCESSÕES DE ESPAÇOS

- Da Chefe de Unidade de Unidade de Cultura e Arquivo Municipal, foi presente a seguinte informação, em 28 de janeiro de 2025:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 4 - reunião de 18-02-2025

« Serve a presente informação para apresentar junto de V.ª Ex.ª, a proposta das normas de participação referente aos stands, Food Trucks e Concessões de Espaços nas Festas de S. João e da Cidade 2025.

Anexos:

- 1- Normas de participação tasquinhas;
- 2- Normas de participação artesanato;
- 3- Normas de participação expositores, associações, clubes e comerciantes;
- 4- Normas de participação Food Trucks;
- 5- Normas de participação concessão de espaço para venda de faturas, algodão doce e pipocas; »

- Da Vice-Presidente, Tília Nunes, foi presente o seguinte despacho, em 30 de janeiro de 2025:

« Festas da Cidade 2025:

As normas propostas constantes dos anexos 1 a 5, respeitam as regras legais em vigor e a prática seguida em anos anteriores:

- 1- Normas de participação das tasquinhas;
- 2- Normas de participação do artesanato;
- 3- Normas de participação dos expositores, associações, clubes e comerciantes;
- 4- Normas de participação dos Food Trucks;
- 5- Normas de participação concessão de espaço para venda de faturas, algodão doce e pipocas;

Assim, coloca-se à consideração superior o envio à reunião de câmara.»

- Da Exma. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 06 de fevereiro de 2025:

« À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Participação para as Festas da Cidade de 2025, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14 - 1959-2023 - PROCESSO DE VISTORIA DE ELEVADORES 16/11 - ASCENSOR N.º 14.10/000135 - RUA EDUARDO O.P. BRITO, Nº 17

- Da Assistente Técnica Cristina Curto, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 30 de janeiro de 2025:

« Em 11 de setembro de 2023, foi apresentado um pedido de inspeção periódica ao elevador instalado no prédio sito na Rua Eduardo O.P. Brito, n.º 17, o qual foi requerido à firma Bureau Veritas Rinave, Lda.

Em 12 de dezembro de 2023, foi remetido a estes serviços pela Entidade Inspetora, o relatório de inspeção reprovado, com cláusulas C2 – deficiências a reparar no prazo de 30 dias, tendo sido através do email n.º 1762, de 13 de dezembro de 2023, notificado o requerente para proceder à resolução das deficiências e solicitar a reinspeção do equipamento.

Não tendo sido solicitada a reinspeção do equipamento, foi notificado novamente o requerente, através do email n.º 1959, de 29 de julho de 2024, para proceder à

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 4 - reunião de 18-02-2025

resolução das deficiências e solicitar a reinspeção do equipamento no prazo de 30 dias, facto que não se verificou.

Pelo exposto, e dado que até à presente datam não foi dado cumprimento às notificações, informa-se que, de acordo com o art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro, sempre que as instalações não ofereçam as necessárias condições de segurança, compete à Câmara Municipal proceder à selagem, devendo ser dado conhecimento ao proprietário e à respetiva EMA (Empresa de Manutenção de Ascensores).

De acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 320/2022, de 28 de dezembro, constitui contraordenação punível com coima de 250€ a 5000€, o não requerimento da realização de inspeção nos prazos previstos no n.º 1 do anexo V do presente diploma.»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 31 de janeiro de 2025:

« Apresenta-se no anexo 31 informação com proposta de selagem do elevador, para deliberação da Ex.ma Câmara.

À Consideração Superior.»

- Da Exma. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 02 de fevereiro de 2025:

« À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Selagem do Elevador referente ao processo de vistoria de elevadores 16/11, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15 - 22141-2024 - PROCESSO DE VISTORIA DE ELEVADORES 06/07 - ASCENSOR N.º 14.10/000115 - PRACETA FRUTUOSO MENDES , N.º 4

- Da Assistente Técnica Cristina Curto, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 30 de janeiro de 2025:

« Em 30 de junho de 2022, foi apresentado um pedido de inspeção periódica ao elevador instalado no prédio sito na Praceta Frutuoso Mendes, N.º 4, o qual foi requerido à firma Bureau Veritas Rinave, Lda.

Em 13 de setembro de 2022, foi remetido a estes serviços pela Entidade Inspetora, o relatório de inspeção aprovado, tendo sido através do email n.º 1109, de 30 de agosto de 2024, notificado o requerente para proceder à inspeção do equipamento.

Não tendo sido solicitada a inspeção do equipamento, foi notificado novamente o requerente, através do email n.º 1283, de 7 de outubro de 2024, para proceder à inspeção do equipamento no prazo de 15 dias, facto que não se verificou.

Pelo exposto, e dado que até à presente data, não foi dado cumprimento às notificações, informa-se que, de acordo com o art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro, sempre que as instalações não ofereçam as necessárias condições de segurança, compete à Câmara Municipal proceder à selagem, devendo ser dado conhecimento ao proprietário e à respetiva EMA (Empresa de Manutenção de Ascensores).

De acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 320/2022, de 28 de dezembro, constitui contraordenação punível com coima de

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 4 - reunião de 18-02-2025

250€ a 5000€, o não requerimento da realização de inspeção nos prazos previstos no n.º 1 do anexo V do presente diploma.

À consideração superior,»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 31 de janeiro de 2025:

«Apresenta-se no anexo 7 informação com proposta de selagem do elevador, para deliberação da Ex.ma Câmara.

À Consideração Superior.»

- Da Exma. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 02 de fevereiro de 2025:

« À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Selagem do Elevador referente ao processo de vistoria de elevadores 06/07, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 16 - 23455-2023 - PROCESSO DE VISTORIA DE ELEVADORES 03/14 - ASCENSOR N.º 14.10/000003 - RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, N.º 4

- Da Assistente Técnica Cristina Curto, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 10 de fevereiro de 2025:

« Em 28 de dezembro de 2023, foi apresentado um pedido de inspeção periódica ao elevador instalado no prédio sito na Rua General Humberto Delgado, n.º 4, o qual foi requerido à firma Bureau Veritas Rinave, Lda.

Em 28 de março de 2024, foi remetido a estes serviços pela Entidade Inspetora, o relatório de inspeção reprovado, com cláusulas C2 – deficiências a reparar no prazo de 30 dias, tendo sido através do email n.º 23455, de 09 de abril de 2024, notificado o requerente para proceder à resolução das deficiências e solicitar a reinspeção do equipamento.

Não tendo sido solicitada a reinspeção do equipamento, foi notificado novamente o requerente, através do email n.º 1083, de 22 de agosto de 2024, para proceder à resolução das deficiências e solicitar a reinspeção do equipamento no prazo de 30 dias, facto que não se verificou.

Pelo exposto, e dado que até à presente data, não foi dado cumprimento às notificações, informa-se que, de acordo com o art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 230/2002, de 28 de dezembro, sempre que as instalações não ofereçam as necessárias condições de segurança, compete à Câmara Municipal proceder à selagem, devendo ser dado conhecimento ao proprietário e à respetiva EMA (Empresa de Manutenção de Ascensores).

De acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 320/2022, de 28 de dezembro, constitui contraordenação punível com coima de 250€ a 5000€, o não requerimento da realização de inspeção nos prazos previstos no n.º 1 do anexo V do presente diploma.»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 13 de fevereiro de 2025:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 4 - reunião de 18-02-2025

« De acordo. Apresenta-se no anexo 14, informação com proposta de selagem de elevador-processo n.º 14.10/000004, instalado no edifício sito na Rua General Humberto Delgado, n.º 4, por incumprimento do proprietário. Carece da deliberação camarária.

À consideração superior.»

- Da Exma. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 13 de fevereiro de 2025:

« À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Selagem do Elevador referente ao processo de vistoria de elevadores 03/14, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17 - 23451-2023 - PROCESSO DE VISTORIA DE ELEVADORES 04/14 - ASCENSOR N.º 14.10/000003 - RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, N.º 4

- Da Assistente Técnica Cristina Curto, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 10 de fevereiro de 2025:

« Em 28 de dezembro de 2023, foi apresentado um pedido de inspeção periódica ao elevador instalado no prédio sito na Rua General Humberto Delgado, n.º 4, o qual foi requerido à firma Bureau Veritas Rinave, Lda.

Em 28 de março de 2024, foi remetido a estes serviços pela Entidade Inspetora, o relatório de inspeção reprovado, com cláusulas C2 – deficiências a reparar no prazo de 30 dias, tendo sido através do email n.º 503, de 09 de abril de 2024, notificado o requerente para proceder à resolução das deficiências e solicitar a reinspeção do equipamento.

Não tendo sido solicitada a reinspeção do equipamento, foi notificado novamente o requerente, através do email n.º 1083, de 22 de agosto de 2024, para proceder à resolução das deficiências e solicitar a reinspeção do equipamento no prazo de 15 dias, facto que não se verificou.

Pelo exposto, e dado que até à presente data, não foi dado cumprimento às notificações, informa-se que, de acordo com o art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro, sempre que as instalações não ofereçam as necessárias condições de segurança, compete à Câmara Municipal proceder à selagem, devendo ser dado conhecimento ao proprietário e à respetiva EMA (Empresa de Manutenção de Ascensores).

De acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 320/2022, de 28 de dezembro, constitui contraordenação punível com coima de 250€ a 5000€, o não requerimento da realização de inspeção nos prazos previstos no n.º 1 do anexo V do presente diploma. »

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 13 de fevereiro de 2025:

« De acordo. Apresenta-se no anexo 14, informação com proposta de selagem de elevador-processo n.º 14.10/000003, instalado no edifício sito na Rua General Humberto Delgado, n.º 4, por incumprimento do proprietário. Carece da deliberação camarária.

À Consideração Superior.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 4 - reunião de 18-02-2025

- Da Exma. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 13 de fevereiro de 2025:

« À reunião, sff. »

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Selagem do Elevador referente ao processo de vistoria de elevadores 04/14, conforme informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18 - 14562-2013 - PROPOSTA DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO NO CONSELHO GERAL DE AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CIDADE DO ENTRONCAMENTO

- Da Exma. Presidente foi presente a seguinte proposta, em 13 de fevereiro de 2025:

« PROPOSTA

Representantes do Município – Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento

Atento o disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere designar como representante do Município do Entroncamento no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, o Vereador da Educação, José Francisco de Matos Rodrigues Leote, ficando assim a representação do Município composta pelos seguintes elementos:

- Presidente da Câmara Municipal - Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim;
- Presidente da Assembleia Municipal - Luís Filipe Alves Ribeiro Antunes;
- Vereador da Educação - José Francisco de Matos Rodrigues Leote.»

Tendo sido também presente o seguinte despacho:

« À reunião, sff. »

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Designação de Representantes do Município do Entroncamento no Conselho Geral de Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 19 - 4906-2025 - 1.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA PARA 2025

- Do Diretor de Departamento de Administração e Finanças foi presente a seguinte informação, em 12 de fevereiro de 2025:

« **1. Enquadramento Legal**

As alterações orçamentais estão regulamentadas pela Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e pelo ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

A NCP 26 introduziu os seguintes conceitos:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 4 - reunião de 18-02-2025

- Alteração orçamental modificativa (anteriormente denominada revisão orçamental): ocorre quando se insere uma nova natureza de receita ou despesa ou quando há aumento do montante global do orçamento.
- Alteração orçamental permutativa (anteriormente denominada alteração orçamental): refere-se a modificações que não alteram o montante global do orçamento.

A harmonização entre a NCP 26 e o POCAL deve observar o disposto no ponto 8.3.1 do POCAL, que estabelece:

- 8.3.1.3: "O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento".
- 8.3.1.4: Na revisão do orçamento, podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas:
 - a) Saldo de gerência apurado;
 - b) Excesso de cobrança em relação às receitas previstas;
 - c) Outras receitas autorizadas para arrecadação pela autarquia.

2. Justificação da 1.ª Alteração Orçamental Modificativa

A presente alteração visa incorporar no Orçamento de 2025 o saldo de gerência do exercício anterior, conforme demonstrado na Demonstração dos Fluxos de Caixa (anexo).

3. Saldo de Gerência a Incorporar

O saldo de gerência apurado para o exercício anterior é o seguinte:
(Valores conforme Demonstração dos Fluxos de Caixa em anexo.)

Saldo de Gerência Seguinte:	6 642 923
De Execução Orçamental	5 577 539
De Operações de Tesouraria	1 065 384

A presente alteração orçamental modificativa (revisão orçamental) totaliza **4.065.494,00 €**, considerando que:

- O saldo de gerência orçamental é **5.577.539,00 €**;
- Foram feitas anulações na receita no valor de 1.512.045,00 €, uma vez que tais verbas já foram efetivamente recebidas antes da entrada em vigor do presente orçamento, evitando assim a duplicação de valores.

Com a incorporação do saldo de gerência, o orçamento de 2025 apresentará os seguintes valores:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 4 - reunião de 18-02-2025

Orçamento da Receita

Descrição	Orçamento Inicial	Reforço	Anulação	Valor Final
Receita Corrente	19 666 297,00	0,00	143 908,00	19 522 389,00
Receita Capital	23 834 302,00	0,00	1 368 137,00	22 466 165,00
Outras Receitas (Saldo Gerência)	1,00	5 577 539,00		5 577 540,00
Total	43 500 600,00	5 577 539,00	1 512 045,00	47 566 094,00
	S.G.	4 065 494,00		

Orçamento da Despesa

Descrição	Orçamento Inicial	Reforço	Anulação	Valor Final
Correntes	17 511 991,00	2 721 720,00	0,00	20 233 711,00
Capital	25 988 609,00	1 343 774,00		27 332 383,00
Total	43 500 600,00	4 065 494,00	0,00	47 566 094,00

A distribuição do montante, por classificação económica, inclui os seguintes reforços:

Designação	Valor	%
Despesas com o pessoal	688 170,00	16,93%
Aquisição de bens e serviços	1 853 695,00	45,60%
Juros e outros encargos	13 172,00	0,32%
Transferências correntes	110 083,00	2,71%
Subsídios	8 500,00	0,21%
Outras despesas correntes	48 100,00	1,18%
Aquisição de bens de capital	1 343 774,00	33,05%
	4 065 494,00	100,00%

Despesas com Pessoal: Aumento devido ao reajuste salarial da função pública, progressões na carreira pelo SIADAP e novas contratações.

Aquisição de Bens e Serviços: Destaca-se os reforços indicados no quadro da folha seguinte.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 4 - reunião de 18-02-2025

Designação	Valor
Fornecimento de Refeições Escolares (Pre escolar e 1.º Ciclo)	200 000,00
Aquisição de Água para Fornecimento	150 000,00
Tratamento de Águas Residuais	135 340,00
Serviço de Recolha de Resíduos	100 000,00
Elaboração de Cadastro da Rede de Abastecimento de Água	90 600,00
Consumo de Energia - IP	75 000,00
Elaboração de Cadastro da Rede de Drenagem de Águas Pluviais	74 000,00
Implementação PAPERSU 2030 (Aquisição de Serviços)	55 000,00
Elaboração de Cadastro da Rede de Esgotos Doméstica	54 500,00
Festival do Vapor - Steampunk Fest (Serviços)	50 000,00
Agenda Cultural	50 000,00
Festas da Cidade - Artistas	40 000,00
Iluminação de Natal	35 000,00
Produtos de Limpeza e Higiene (2.º e 3.º Ciclo)	26 000,00
Cadastro de Sinalização Rodoviária, Mobiliário Urbano, Rede Viária e Ortofotomapas	25 000,00
Gestão de Refeitórios Escolares (2.º e 3.º Ciclo) - Prod. Alimentares	20 000,00
Encargos das Instalações (Esc. 2.º e 3.º Ciclo)	20 000,00
Encargos com Instalações - Educação	20 000,00
Conservação e Manutenção Espaços Verdes (Serviços)	20 000,00
Projeto de Desativação da EE do Casal Vaz	20 000,00
Boletim Municipal e Agenda Cultural	16 100,00
Cons. e Rep. de Instalações e Equip. Desportivo (Serviços)	15 000,00
Tratamento de RSU	13 890,00
Atividades Extracurriculares	11 000,00
Atividades de Animação e Apoio à Família (CAF)	8 500,00
Mercados e Feiras - Limpeza e Higiene	12 500,00
Aquisição de Contadores de Água	10 000,00
Conserv. e Rep. de Edifícios Escolares - Aquisição Serviços	10 000,00
Transporte Escolar	10 000,00
Conservação e Reparação Rede Águas (Bens)	10 000,00
Manutenção de Autocarros (Circuito TURE)	10 000,00
Sub Total	1 387 430,00
%	75%
Restantes rubricas	466 265,00
Total	1 853 695,00

Transferências Correntes: Destaca-se os reforços indicados no quadro seguinte.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 4 - reunião de 18-02-2025

Designação	Valor
Agrup.Escolas Cidade Entroncamento	30 000,00
Desporto - Apoios Permanentes (Despesas Correntes)	18 000,00
Apoio à Assoc. Humanitária Bombeiros Voluntários Entroncamento	8 257,00
Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos (Despesas Correntes)	7 075,00
Freguesia S. João Batista - Contrato de Execução	5 000,00
CIMT - Quotização	3 369,00
Apoio a Visitas de Estudo	3 000,00
Cultura - Apoios Permanentes (Despesas Correntes)	2 882,00
Freguesia Nossa Senhora Fátima - Contrato de Execução	2 500,00
Gestão da Formação do Médio Tejo	2 500,00
Sub Total	82 583,00
%	75%
Restantes rubricas	27 500,00
Total	110 083,00

Aquisições de Bens de Capital: Destaca-se os reforços indicados no quadro seguinte.

Designação	Valor
Construção de Nucleos Habitacionais (8 Blocos)	150 000,00
Requalificação/Construção de Nova Centralidade	150 000,00
Rede Viária, Arruam., Estacionam. e Passeios - G. Reparações ou Benfeitorias	126 250,00
Parques Infantis - Construção, Grandes Reparações ou Benfeitorias	120 000,00
Construção das Novas Oficinas Municipais	100 000,00
Centro de Documentação Nacional Ferroviário e Centro de Ciência Viva	79 999,00
Serviços de Gestão Urbanística (Plataforma de Gestão Processos)	70 000,00
Edifício para Força de Segurança - Esquadra da P.S.P.	50 000,00
Campos Relvado e Sintético - Grandes Reparações ou Benfeitorias	48 500,00
Pavilhão Polidesportivo - Grandes Reparações ou Benfeitorias	45 000,00
Requalificação do Bairro do Boneco	30 500,00
Aquisição de Viatura de Mercadorias	26 000,00
Bairro Humberto Delgado - Reabilitação dos Blocos Habitacionais	25 000,00
Sub Total	1 021 249,00
%	76%
Restantes rubricas	322 525,00
Total	1 343 774,00

4. Considerações Finais

Considerando que:

- Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, aprovar as revisões ao orçamento e às Grandes Opções do Plano;
- O art.º 145 da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (LOE 2025), permite a incorporação do saldo de gerência, por revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas;

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 4 - reunião de 18-02-2025

Solicita-se que:

1. O órgão executivo aprove o mapa **Demonstração do Desempenho Orçamental 2024**;
2. A 1.ª alteração orçamental modificativa (revisão orçamental) seja remetida à aprovação do órgão deliberativo.

MAPAS AUXILIARES (2024)

Demonstração de Desempenho Orçamental

Demonstração de Fluxos de caixa

Balancete Meios Financeiros

Demonstração Execução da Receita

Demonstração Execução da Despesa

Execução das GOP»

Presente os mapas auxiliares (2024), **os quais se dão aqui como integralmente reproduzidos.**

- Da Exma. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 13 de fevereiro de 2025:

« À reunião, sff. »

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a 1ª Alteração Orçamental Modificativa para 2025, conforme informação dos serviços.

- Com 3 votos a favor, sendo 3 votos dos eleitos do Partido Socialista, Vice-Presidente Tília Nunes, Vereador Sr. José Leote e Exma. Presidente, 3 abstenções dos eleitos do Partido Social Democrata, Vereadores Srs. Rui Claudino, Maria Paula Aparício e Ana Casação, e 1 voto contra do eleito do Partido Chega, agora independente, Vereador Sr. Luís Forinho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 20 - 4997-2025 - EMPREITADA "ALVARÁ DE LOTEAMENTO 01/2017 - QUINTA DE SANTO ANTÓNIO - CASAL DA GALHARDA - EXECUÇÃO PARCIAL DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO" - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1 E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EMPREITADA

- Do Técnico Superior, Paulo Gorjão, da Divisão de Serviços Urbanos – Núcleo Técnico, foi presente a seguinte informação, em 13 de fevereiro de 2025:

« No âmbito da empreitada em título, informa-se que foi verificada a necessidade de execução de trabalhos complementares ao abrigo do art.º 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua atual redação.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 4 - reunião de 18-02-2025

Os trabalhos decorrem da alteração dos projetos de especialidades de infraestruturas elétricas, ITUR e Gás que foram considerados caducados, tendo sido necessário proceder à reformulação dos mesmos e posterior análise/aprovação pelas respetivas entidades o que origina elaboração de proposta de trabalhos complementares e trabalhos a suprimir, aprovados na reunião de Câmara de 04/02/2025.

Informa-se que o valor total nesta empreitada é de 902.250,03€ (conforme informação anterior) no entanto, relativamente aos trabalhos complementares acima referidos, ouve um lapso numa “célula” aquando da importação para a folha de cálculo Excel, referente às quantidades e respetivo valor unitário do artigo 8.1.3.1 do respetivo mapa, originando uma discrepância de 24 181,25€ entre o valor real e o apresentado, pelo que se apresenta na presente informação o valor retificado.

• Reformulação dos projetos de infraestruturas Elétricas, Itur e Gás:

a. Os projetos recentemente aprovados, foram sujeitos a alterações significativas e resultam da necessidade da execução de trabalhos complementares cuja espécie e quantidade não foi prevista no contrato e que devem ser realizados pelo cocontratante por razões técnicas, designadamente a necessidade de assegurar a correta execução das especialidades, e por razões económicas, dado que a mudança de cocontratante provocaria um aumento considerável de custos para o dono de obra, observando-se assim os n.ºs 1 e 2 do artigo 370.º do CCP na sua atual redação. Verificou-se ainda o artigo 313.º do mesmo diploma;

O preço destes trabalhos complementares é de 325.359,82€, conforme soma dos Capítulos 8, 9 e 10 do mapa de trabalhos em anexo n.º 1, tendo sido aplicados preços contratuais nos trabalhos da mesma espécie de outros previstos no contrato, e preços acordados nos trabalhos de espécie diferente de outros previstos no contrato. O valor é inferior a 50% do preço contratual inicial, conforme o n.º 4 do art.º 370.º do CCP;

O prazo para a execução destes trabalhos é de 55 dias (art.º 373.º do CCP);

A responsabilidade pelo pagamento destes trabalhos é do Município, nos termos do n.º- 1 do art.º 378.º do CCP, não sendo aplicáveis os restantes pontos deste artigo dado que os trabalhos não se devem ao suprimento de erros ou omissões nem decorrem do incumprimento de obrigações de concessão.

O processo determina a necessidade da execução de trabalhos complementares que resultam de circunstâncias não previstas, e não podem ser técnica e economicamente separáveis do objeto do contrato, dada a responsabilidade técnica pela execução dos trabalhos de infraestruturas elétricas, e porque a mudança de empreiteiro implica um aumento considerável de custos para o dono de obra, observando-se assim o n.º 1 e a alínea a) do n.º 2 do artigo 370.º do CCP;

Deverá proceder-se à formalização dos trabalhos complementares nos termos do art.º 375.º do CCP, pelo que se junta em anexo n.º 2 a minuta do contrato para aprovação.

O prazo de execução dos trabalhos complementares é de 55 dias, cuja data iniciar-se-á após comunicação ao empreiteiro do visto prévio do Tribunal de Contas do respetivo contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 4 - reunião de 18-02-2025

Face ao exposto na presente informação, propõe-se à Exma. Câmara que delibere:

1. Considerar nula a deliberação de 04/02/2025 referente aos trabalhos complementares, no valor de 301 179.06€;
2. Aprovar os trabalhos complementares no valor total de 325.359,82€ (trezentos e vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA;
3. Aprovar a respetiva minuta do contrato;
4. Aprovar uma prorrogação legal do prazo da empreitada por mais 55 dias, originado pelos trabalhos complementares.

Junta-se ainda a cabimentação da despesa e ficha do compromisso em anexos n.ºs 3 e 4, respetivamente.

À consideração de V. Ex.ª,»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 13 de fevereiro de 2025:

« Deverá ser submetida para análise e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal, informação, o mapa dos Trabalhos Complementares n.º 1 da Empreitada de "Alvará de Loteamento 01/2017 – Quinta de Santo António – Casal da Galharda – Execução Parcial das Obras de Urbanização" e a respetiva minuta do contrato, no valor de 325 359,82€ + IVA à taxa legal em vigor.

Solicita-se a Ficha do Cabimento/compromisso. Posteriormente deverá o registo ser enviado aos Serviços do Notariado para anexar a minuta do Contrato que deverá enviar o registo para o conhecimento da Sr.ª Presidente e posterior envio aos Serviços das Atas.»

- Da Exma. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 14 de fevereiro de 2025:

« À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a Anulação da Deliberação de 04.02.2025 referente aos trabalhos complementares; aprovar os Trabalhos Complementares no valor total de 325.359,82€ (trezentos e vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos); aprovar a Minuta de Contrato e a Prorrogação do Prazo da Empreitada por mais 55 dias, conforme informação dos serviços, bem como aprovar a Adjudicação destes Trabalhos Complementares.

- Com 4 votos a favor, sendo 3 votos dos eleitos do Partido Socialista, Vice-Presidente, Tília Nunes e Vereador Sr. José Leote e Exma. Presidente, 1 voto do eleito do Partido Chega, agora independente, Vereador Sr. Luís Forinho e, 3 abstenções dos eleitos do Partido Social Democrata, Vereadores Srs. Rui Claudino, Maria Paula Aparício e Ana Casação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 4 - reunião de 18-02-2025

OBRAS PARTICULARES

PONTO 21 - 20886-2024 - PROC.º DE OBRAS N.º 34/2024 - GIRT- INVESTIMENTOS UNIPESSOAL, LDA. - RUA DO CASAL VIDIGAL - CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR (COM DESTAQUE DE PARCELA) - APROVAÇÃO FINAL

- Do Técnico Superior, José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 10 de dezembro de 2024:

« Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente a destaque de parcela e operação para construção de moradia unifamiliar na parcela a destacar.

É assim, proposto o destaque de parcela com a área de 572,00 m² a prédio situado em área urbana com 5000,00m².

O prédio situa-se dentro do perímetro urbano e as duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos pelo que, o destaque pretendido é isento de controlo prévio de acordo com o n.º 4 do artigo 6.º do RJUE.

Serão assim criadas duas parcelas:

- Parcela a destacar, com 572,00m² onde é proposta uma moradia unifamiliar;
- Parcela sobranete, com 4428,00m², composta por terreno para construção.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 6.º do RJUE, o ónus do não fracionamento previsto no n.º 6 (não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque nos termos aí referidos por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior) deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessa parcela.

A moradia, do tipo T3, é de piso térreo e de construção modular otimizada conforme o projeto apresentado.

Propõe a execução do passeio para passeio e estacionamento para na frente da parcela a edificar para com a rua do Casal Vidigal.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

Verifica-se o enquadramento nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.

Acessibilidades

Verifica-se o cumprimento do Dec. Lei nº 163/2006 de 8 de agosto na sua atual redação.

Estacionamento

Além do lugar de estacionamento proposto para domínio público, o interior da parcela a edificar permite o estacionamento em número superior a 2 lugares.

Conclusão

Após a análise feita por estes serviços o parecer é favorável, podendo ser efetuado o destaque e aprovado o projeto de arquitetura.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 4 - reunião de 18-02-2025

As especialidades já se encontram no processo devendo ser analisadas em conformidade.

Tal como proposto pelo promotor são da sua responsabilidade a realização de passeio e estacionamento na via pública, assim como todas as infraestruturas indispensáveis às necessidades da operação urbanística pretendida.

A calendarização revela uma duração de obra de 5 meses.»

- Do Técnico Superior, Adriano Vasconcelos, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 03 de fevereiro de 2025:

« 1. Em face da aprovação do projeto de arquitetura e tendo sido apresentados os projetos das especialidades, o processo se encontra em condições de merecer APROVAÇÃO FINAL, englobando todos os projetos que foram apresentados.

2. Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:

o fornecimento de energia elétrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Elétrica de Serviço Público.

do parecer da Delegação de Saúde.

do parecer da ANPC.

deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.

O solicitado na informação de especialidades.

O solicitado na informação de arquitectura

3. O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.

4. Quando do licenciamento deverá ser entregue:

Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.

Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.

Apólice de seguro de acidentes de trabalho.

Plano de Segurança e Saúde.

Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.

Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.

Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.

Comprovativo de contratação do diretor de obra

5. Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.

6. Não se anexa o cálculo da taxa de urbanização em virtude de se tratar de uma obra sem aumento de área bruta de construção com implicações no cálculo.

7. Deverá ser informado:

Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara,

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 4 - reunião de 18-02-2025

devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RMUE.

Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.

Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.

O Engenheiro»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 12 de fevereiro de 2025:

« Relativamente ao pedido de licenciamento - processo de obras n.º 34/2024, apresentam-se nos anexos n.º 6 e n.º 12, informações técnicas com pareceres favoráveis dos projetos de arquitetura e especialidades, respetivamente, para aprovação final pela Ex.ma Câmara, sendo que deverão ser estabelecidos os condicionamentos descritos na informação constante no anexo n.º 12.

À Consideração Superior.»

- Da Exma. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 13 de fevereiro de 2025:

« À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, a aprovação final, referente ao processo de obras, n.º 34/2024, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 22 - 3235-2024 - FÁTIMA RODRIGUES - RUA 1º DE MAIO, N.º 33 - CERTIDÃO COMPROVATIVA DE CONSTRUÇÃO ANTERIOR A 1951

- Do Assistente Técnico, João Coelho, do setor de Apoio Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 12 de janeiro de 2025:

« 1 - Pode certificar-se. Após deslocação ao local, verificou-se que o prédio sito na rua 1º de Maio, nº 33, freguesia de Nossa Srª de Fátima, descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o nº 920, inscrito na respetiva matriz urbana sob o artº 98, possui características técnicas compatíveis com as usadas à data e anteriores à publicação do decreto-lei 38382 de 07 de Agosto de 1951.

Consultando o levantamento cadastral arquivado nesta Câmara, que foi elaborado na década de 50, confirma-se a já existência no local de uma construção com as características da acima referidas.

Anexos:

-Planta cadastral;

À consideração superior»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 4 - reunião de 18-02-2025

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação, em 12 de fevereiro de 2025:

« De acordo com a informação prestada no anexo 3 e anterior movimentação, pelas características que se apresenta, pode-se certificar que o prédio é anterior a 1951, pelo que se propõe que a Ex.ma Câmara autorize a emissão da certidão solicitada. À Consideração Superior.»

- Da Exma. Presidente foi presente o seguinte despacho, em 13 de fevereiro de 2025:

« À reunião, sff.»

DELIBERAÇÃO:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Emissão da Certidão comprovativa de construção anterior a 1951, conforme informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior da Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Fátima Rosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Filipa Torres.

Presidente da Câmara Municipal

Técnica Superior